

CÂMARA DE
FORTALEZA

OFÍCIO Nº 9063/2025. DIEXP

Fortaleza, 30 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

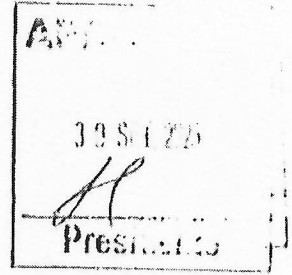
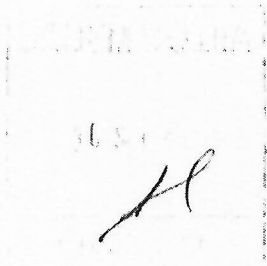
Encaminhamos a V.Exa., cópia do Requerimento Nº8010/2025, **APROVADO** nesta Casa Legislativa de autoria do Vereador **TONY BRITO**, solicitando “**MOÇÃO DE APOIO**” ao Projeto de Lei nº 765/2015, de autoria do Deputado Federal Benjamin Maranhão (SD-PB), em tramitação na Câmara dos Deputados, e ao Projeto de Lei nº 1365/2022, de autoria da Senadora Daniella Ribeiro (PSB-PB), em tramitação no Senado Federal, os quais versam, respectivamente, sobre a atualização do piso salarial dos médicos e cirurgiões dentistas, bem como sobre a revisão dos valores referentes às horas extras e aos adicionais noturnos desses profissionais.

Atenciosamente,

Vereadora Carla Ibiapina
Primeira Secretária

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Senado Federal
Brasília – DF

JP:25



Requerimento

Nº do Protocolo: 2025091554001345

Nº SAPL: 8010/2025

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 26 de setembro de 2025 às 12:52

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1758912844352_a2026c5c-5a95-42b2-a180-19befbb4365f

Autores:

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO



CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

REQUERIMENTO Nº _____ /2025

Requer, o envio de moção de apoio ao Projeto de Lei nº 765/2015 e ao Projeto de Lei nº 1365/2022, que versam, respectivamente, sobre a atualização do salário-mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas, bem como, sobre a revisão dos valores referentes às horas extras e aos adicionais noturnos desses profissionais

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreeve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, com fundamento no artigo 143, inciso VII, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar o envio de moção de apoio ao Projeto de Lei nº 765/2015, de autoria do Deputado Federal Benjamim Maranhão (SD-PB), em tramitação na Câmara dos Deputados, e ao Projeto de Lei nº 1365/2022, de autoria da Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB), em tramitação no Senado Federal, os quais versam, respectivamente, sobre a atualização do piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, bem como sobre a revisão dos valores referentes às horas extras e aos adicionais noturnos desses profissionais.

Indubitavelmente, as referidas proposições legislativas apresentam inegável relevância, ao proporem a atualização do piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, bem como a revisão dos valores referentes às horas extras e aos adicionais noturnos, com o objetivo de garantir uma remuneração condizente com a complexidade e a responsabilidade inerentes ao exercício dessas funções.

Portanto, a equiparação remuneratória entre profissionais de saúde da esfera pública e privada constitui medida de justiça social, valorização do trabalho e fortalecimento do serviço público, em especial no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), cuja efetividade depende diretamente da adequada remuneração e das condições dignas de trabalho dos seus profissionais.

Diante de tais fundamentos, e considerando a pertinência e o mérito das propostas legislativas, requer-se o envio de moção de apoio aos mencionados projetos, como instrumento de manifestação formal da Câmara Municipal de Fortaleza em prol do fortalecimento das políticas de valorização profissional na área da saúde.



CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

REQUERIMENTO Nº _____/2025

Por derradeiro, requer-se a aprovação do presente requerimento pelo Plenário desta Egrégia Casa Legislativa e, uma vez aprovado, que seja devidamente encaminhado expediente à Presidência do Senado Federal e à Presidência da Câmara dos Deputados, a fim de que tomem ciência do posicionamento institucional ora externado e adotem as medidas que entenderem pertinentes no âmbito de suas respectivas competências.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM

DE _____ DE 2025.

Atenciosamente,

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD



CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

REQUERIMENTO Nº _____ /2025

JUSTIFICATIVA

A presente moção de Apoio aos Projetos de Lei nº 765/2015, de autoria do Deputado Federal Benjamim Maranhão (SD-PB), e nº 1365/2022, de iniciativa da Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB), encontra respaldo na premente necessidade de valorização dos profissionais da saúde, em especial, médicos e cirurgiões-dentistas, cuja atuação representa verdadeiro pilar na garantia do direito fundamental à saúde, insculpido no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Sob a ótica do princípio da isonomia e da justiça remuneratória a pretensão legislativa em apreço visa justamente mitigar tais desigualdades ao estender o piso salarial e os direitos dele decorrentes aos entes da administração pública, promovendo tratamento equânime entre os profissionais de saúde que atuam sob o regime celetista e aqueles submetidos ao regime estatutário.

Por conseguinte, no plano jurídico constitucional encontra guarida no artigo 7º, inciso V, da Constituição Federal, que garante o piso salarial proporcional à extensão e complexidade do trabalho, bem como nos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), da igualdade (art. 5º, caput) e da eficiência da administração pública (art. 37, caput). A interpretação sistemática e teleológica da Carta Magna impõe a superação de quaisquer entraves que perpetuem a precarização das condições laborais dos servidores da saúde, notadamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Cumpre salientar que o Projeto de Lei nº 765/2015 propõe a alteração da vetusta Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, com o objetivo de atualizar o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, de modo a adequá-lo às exigências contemporâneas da profissão. Nessa toada o Projeto de Lei nº 1365/2022 propõe a fixação de piso salarial no valor de R\$ 13.662,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e dois reais), para jornada semanal de 20 (vinte) horas, quantia condizente com a alta complexidade, responsabilidade e relevância social inerentes ao exercício da medicina e da odontologia. A proposta legislativa contempla, ainda, a atualização dos percentuais referentes às horas extras e ao adicional noturno, estabelecendo ambos em 50% sobre a remuneração-base, em consonância com o artigo 7º, inciso XVI, da Constituição Federal. Tal medida reconhece o caráter extenuante da jornada noturna, frequentemente enfrentada por esses profissionais, especialmente na rede pública.

Ademais, cita-se o reforço normativo à valorização dos cirurgiões-dentistas foi recentemente evidenciado com a promulgação da Lei nº 14.572/2023, que instituiu a



CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

REQUERIMENTO Nº _____/2025

JUSTIFICATIVA

Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do SUS. Ao alterar dispositivos da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), a nova legislação consolidou a saúde bucal como componente indissociável das políticas públicas de saúde, assegurando a presença estruturada e estratégica desses profissionais nas ações e serviços da rede pública, amente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

No plano jurisprudencial, destaca-se o julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 325/DF, no qual o Supremo Tribunal Federal reconheceu a constitucionalidade da fixação de piso salarial em múltiplos do salário-mínimo, conforme previsto na Lei nº 3.999/1961. Embora tenha vedado a indexação automática ao salário-mínimo vigente, a Corte Suprema validou a norma originária, reforçando sua eficácia jurídica até que sobrevenha nova regulamentação legislativa, como a ora pretendida.

Por fim, cumpre salientar a mobilização nacional em torno da 3ª Caravana do Piso Salarial, que ocorrerá entre os dias 20 e 24 de outubro, em Brasília, reunindo profissionais da saúde de todo o país. A iniciativa representa legítima manifestação em defesa da valorização profissional e do respeito aos direitos fundamentais da categoria. A expressiva adesão ao movimento evidencia a urgência da matéria e sua importância para o fortalecimento do SUS. Além disso, a proposta legislativa contribui para a uniformização das políticas remuneratórias entre os entes federativos. Trata-se de ação que reafirma o compromisso com uma saúde pública equitativa e eficiente.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM

_____ DE _____ DE 2025.

Atenciosamente,

TONY BRITO
Vereador - PSD
Líder do Bloco DC/ PSD



Assinaturas Digitais

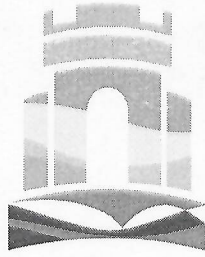
Documento registrado em 26 de setembro de 2025 às 15:52

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1758912844352_a2026c5c-5a95-42b2-a180-19befbb4365f



Documento assinado por
FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 30 de outubro de 2025 às 09:27

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761827784775_cd93429c-db59-4493-851f-cd2ff79f3dfa



Documento assinado por
ANA CARLA IBIAPINA MEIRELES